

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



TJRJ - Vara Meio Fechado e Semiaberto - Final 5 e 6
7556880 - Fabio dos Santos Alves

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

Número Único: 5090878-35.2020.8.19.0500 (ATIVO)

Local de Prisão (Sistema):

Local de Prisão Legado:

QUALIFICAÇÃO

Código:	7556880		
Nome:	Fabio dos Santos Alves	Sexo:	Masculino
RG:	0097015358		
Nome da Mãe:	Maria de Lourdes dos S Alves		
Nome do Pai:	Pedro Alves		
Data de Nascimento:	19/03/1975	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Brasil	Estado Civil:	
Escolaridade:		Profissão:	

CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

Regime Atual:	Fechado - ATIVO	Foragido:	Não
Pena Total Imposta:	8a9m28d	Pena Restr. de Direitos:	0a0m0d
Pena Priv. de Liberdade:	8a9m28d	Pena Restritiva Cumprida:	
Pena Cumprida Até Dt Atual:	3a1m9d		
Pena Privativa Cumprida:	3a1m9d	Pena Restr. Remanescente:	0a0m0d
Pena Remanescente:	5a8m11d	Total Dias Remidos:	0
Pena Priv. Remanescente:	5a8m11d		
Total Interrupções:	0a0m0d		
Harmonização:	Não		
Interrupção de Cumprimento:			

PROGRESSÃO DE REGIME: SEMIABERTO

Dt Base Progressão Regime:	11/11/2019	Comum (1/6):	0a4m8d
Gestante (1/8) LEP Art 112:	0a0m0d	Hediondo Reincidente (3/5):	0a0m0d
Hediondo Primário (2/5):	2a8m28d	Reincidente Sem VGA (20%):	0a0m0d
Primário Sem VGA (16%):	0a0m0d	Reincidente Com VGA (30%):	0a0m0d
Primário Com VGA (25%):	0a0m0d	Hediondo Primário Com Morte (50%):	0a0m0d
Hediondo Primário (40%):	0a0m0d	Hediondo Reincidente Com Morte (70%):	0a0m0d
Hediondo Reincidente (60%):	0a0m0d		
Dt Progressão de Regime:	30/11/2022		

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Dt Base Livr. Condicional:	11/11/2019	Comum Reincidente (1/2):	0a0m0d
Comum Primário (1/3):	0a8m8d		
Hediondo (2/3):	4a6m13d		
Hediondo Reincidente ou Revogação L.C. (1/1):	0a0m0d		
Dt Livr. Condicional:	23/01/2025		

TÉRMINO DE PENA

Data de Término da Pena: 29/08/2028

GRÁFICO REPRESENTATIVO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CUMPRIDA ATÉ A PRESENTE DATA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO

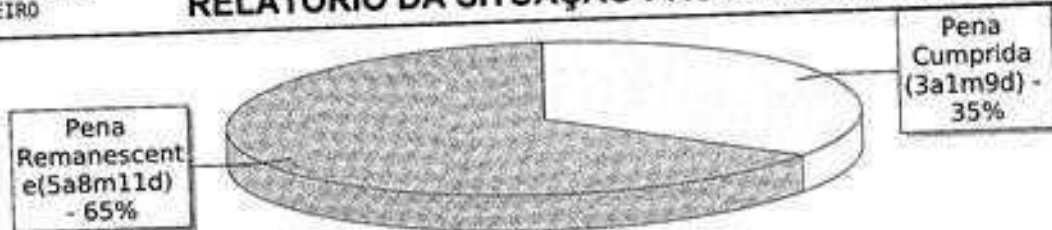


Estado do Rio de Janeiro

TJRJ - Vara Meio Fechado e Semiaberto - Final 5 e 6
7558880 - Fabio dos Santos Alves

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA



SITUAÇÃO PROCESSUAL

AÇÃO PENAL:	0027445-23.2019.8.19.0066		
Código Legado:	2019/00274452320198190066		
Tipo:	ACAO PENAL		
Vara de Origem:	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIAIA		
Data da Autuação:	09/06/2020	Data da Infração:	10/11/2019
Dt Receb. Denúncia:		Data da Pronúncia:	
Data da Sentença:	13/02/2020	Dt Tr. Julgado Acus.:	
Dt Trânsito Julgado:	11/05/2021	Reincidente:	Não

ART 33: Tráfico de drogas; CAPUT: Importar, exportar, reter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa
 § 2º: Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga, Detenção: 1 a 3 anos E Multa
 § 3º: Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem, Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa
 § 1º, I: Importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa
 § 4º: Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa, Reclusão: 1 ano e 8 meses a 12 anos e 6 meses E Multa
 § 1º, II: Semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa
 § 1º, III: Utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa
 § 1º, IV: Vende ou entrega drogas ou matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar, a agente policial disfarçado, quando presentes elementos probatórios razoáveis de conduta criminal preexistente, Reclusão: 5 a 15 anos E Multa

Artigo da Condenação:
Complemento do Artigo:
Observação:

Número do processo: 2019.066.026999-4; Tipo da guia: Execução Provisória; Matrícula Juiz: 33458; Guia conferida por: Manuela dos Santos Chiabai Tomzhinski (01/19099); Guia digitada por: Manuela dos Santos Chiabai Tomzhinski (01/19099); Escrivão: Sonia Gomes da Silva (01/32217); Réu foragido: N; Réu preso: 5; Data da impressão: 2020-05-08; Data da denúncia: 2019-11-22; Data da distribuição: 2019-11-11;

PENA - PENA ORIGINÁRIA

Pena:	5a9m20d - PENA ORIGINÁRIA		
Valor da Multa:	0,00	Dias/Multa:	690
Regime:	Fechado	Ativa:	Sim
Artigos:	Art. 33, CAPUT, Lei 11343/06 - Lei de Drogas Combinado Com Tráfico Ilícito de Drogas praticado por Funcionário Público; Art. 14, CAPUT, Lei 18826/03 - Estatuto do Desarmamento Na forma de(o) Concurso Material;		

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO



Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro

TJRJ - Vara Meio Fechado e Semiaberto - Final 5 e 6
7556880 - Fabio dos Santos Alves

ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

INCIDENTES

PRISÃO/INÍCIO DE CUMPRIMENTO - CONCEDIDO

FLAGRANTE

Código: 9635662
Data de Autuação: 09/06/2020 Concedido Recurso:
Data Início: 11/11/2019
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):
Tipo da Prisão: FLAGRANTE
Local da Prisão:
Regime Atual: Novo Regime:
Motivo Alteração:

FIXAÇÃO/ALTERAÇÃO DE REGIME - CONCEDIDO

Fechado - Regime Inicial

Código: 9635663
Data de Autuação: 09/06/2020 Concedido Recurso:
Data Início: 11/11/2019
Concedido pelo Juiz: Data da Decisão:
Juiz(a):

Data Início	Data Final	Total Dias	Horas Estudo	Dias Remidos	Dias Perdidos	Saldo Remição	Dt Decl	Perdidos
11/11/2019				0		0		

Regime Atual: Novo Regime: Fechado
Motivo Alteração: Regime Inicial

OBSERVAÇÕES GERAIS:

ANTECEDENTES CRIMINAIS: (Certidão e Pendências)



PODER JUDICIÁRIO
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
SEÇÃO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÕES -SCIF

SCIF/VEP

REF.: PROC.: 5090878-35.2020.8.19.0500
APENADO: FÁBIO DOS SANTOS ALVES
RG: 0097015358
ASS.: CARTA DE EMPREGO - C.E.

MM. DR. JUIZ DE DIREITO:

1. Atendendo a decisão de mov. 51.2, foi realizada fiscalização telefônica no dia 04 de abril do corrente ano às 14h40min, diligência junto a empresa JLB TRANSPORTE LTDA, sediada na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 3740 - Colônia - Barra Mansa/RJ, no propósito de verificar e informar sobre a prestação do "Trabalho Extramuros".
2. Em informações prestadas ao fiscal Ramon Archanjo, através do telefone (24) 99225-4309, o Sr Luciano Carlos Machado, Proprietário da empresa, confirmou o T.E.M. ofertado, declarando que, se deferido, o apenado exercerá a atividade de Motorista/Carreteiro. Para tanto, receberá salário no valor de R\$ 2.185,00, que será pago através de depósito, com vínculo empregatício, não fazendo jus a benefícios. Com vistas a cumprir jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, sábado, domingos e feriados das 07h00min até o horário das entregas, não podendo informar com exatidão, com intervalo para refeição de 1h, sem horário determinado e fora do local de trabalho. Informou ainda, que o controle da presença do apenado será realizada através da folha de ponto própria da empresa.
3. Segundo informado, o local possui sistema de monitoramento por câmeras de vídeo com armazenamento das imagens por 30 dias e, que o penitente desempenhará atividades externas.
4. O empregador declarou que não possui grau de parentesco com o apenado, tendo seu irmão solicitado o emprego.
5. Entendendo cumprida a determinação, devolvemos o expediente para a consideração superior de V. Exa.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.

LEONARDO CUSSA DE ABREU E LIMA
ID.: 44082762

AGENTE - VEP/SCIF

dia 26-03-23, às 15:10h
ninguém atendeu.

PODER JUDICIÁRIO
VARA DE EXECUÇÕES PENAIS - VEP
SETOR DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SCIF
ERASMO BRAGA, 115 / 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO (21) 3133-2808

APENADO / CES	EMPRESA / EMPREGADOR
RG: 0097015358	EMPRESA: JLB TRANSPORTE LTDA.
NOME: Fábio dos Santos Alves	OFERTANTE: JAQUELINE SIQUEIRA MACHADO
PROCESSO: 5090878-35.2020.8.19.0500	ENDEREÇO: ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, Nº 3740- COLÔNIA- BARRA MANSARJ. TELEFONE (24) 992254309 /
OFÍCIO/DECISÃO: REF.MOV. 51-2	

CARTA DE EMPREGO - C.E.

FUNÇÃO DO APENADO: Motobista / CARRETEIRO

CARGA HORÁRIA: Seg a sext DE 07:00 AS _____

Sábado Domingo DE 07:00 AS _____
FERIADO

INTERVALO: 1h NO LOCAL: () SIM (X) NÃO

SERVIÇO EXTERNO: (X) SIM () NÃO

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: (X) SIM () NÃO

SALÁRIO: R\$ 2.185,00 () ESPÉCIE (X) DEPÓSITO

BENEFÍCIO: () SIM; QUAIS: _____
(X) NÃO

EMPRESA POSSUI SISTEMA DE VIGILÂNCIA: (X) SIM; GRAVAM? 30 dias
() NÃO

GRAU DE PARENTESCO COM EMPREGADOR: () SIM; QUAL? _____
(X) NÃO

03/04/23, 13:37, ex Postal

15,03



INDICAÇÃO PARA O TRABALHO: SIM; QUEM? IRMÃO DO ALÉRIAS
 NÃO

EMPREGADOR POSSUI CONTROLE DE FREQUÊNCIA: SIM
 NÃO "informar sobre folha de ponto"

GRADUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO: NÃO

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 04, 04, 2023 HORÁRIO: 14:40

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO CARLOS MACHADO

CARGO: PROPRIETÁRIO IMARISO ID/CPF: 036.778.907-80

CONTATOS: TELEFONE E-MAIL: transporte_jlb19@hotmail.com

ASSINATURA DO REPRESENTANTE: _____

OBSERVAÇÕES: _____



AGENTE SCIF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
PODER JUDICIÁRIO

TJRJ - Vara Meio Fechado e Semiaberto -
Final 5 e 6 - TJRJ - Comarca da Capital

Av. Erasmo Braga, 115 - Lâmina II - 3º andar - Sala 303 - Rio de Janeiro/RJ
- E-mail: veprj@tjrj.jus.br

ESTADO DO RIO DE

Alvará de Soltura nº 950194957-55

O(a) Dr(a) Nilson Luis Lacerda, Magistrado(a) da(o) TJRJ - Vara Meio Fechado e Semiaberto - Final 5 e 6 - TJRJ - Comarca da Capital.

DETERMINA ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia ou Diretor do Estabelecimento Penal, que coloque em liberdade, se por 'al' (outro motivo) não estiver preso, a pessoa abaixo indicada e qualificada.

Qualificação da pessoa a ser solta

Nome Social: Fabio dos Santos Alves
Nome Civil: Fabio dos Santos Alves
Alcunhas:
Doc. Identidade: 0097015358 - RJ
C.P.F.: 047.055.517-37
Sexo: Masculino
Nascimento: 19/03/1975
Estado Civil:
Naturalidade:
Filiação: Maria de Lourdes dos S Alves / Pedro Alves
Marcas/Sinais:

Dados do Processo

Nº Único: 5090878-35.2020.8.19.0500 Natureza: Não Informado

Processos Criminais

Nº Único: 0027445-23.2019.8.19.0066
Vara: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIAIA
Artigo(s): Art. 33, CAPUT, Lei 11343/06 - Lei de Drogas Combinado Com
Tráfico Ilícito de Drogas praticado por Funcionário
Público; Art. 14, CAPUT, Lei 10826/03 - Estatuto do Desarmamento
Na forma de(o) Concurso Material;

Motivo

Regime semiaberto harmonizado

Relação de Mandados

Por decisão judicial prolatada nos autos 5090878-35.2020.8.19.0500, o presente alvará de soltura alcança os seguintes mandados de prisão:

0027445-23.2019.8.19.0066.01.0001-10